



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1439/06  
12 de abril de 2006**

**“Dispõe sobre: criação de empregos públicos para provimento permanente e em comissão e dá outras providências”.**

**José Garcia da Costa**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os seguintes empregos públicos para provimento em comissão:

**I - 01** (um) emprego público de Diretor de Escola, de provimento em comissão, enquadrando-se na Tabela II, Faixa 3, Grau “A”, Anexo II, da Lei Complementar nº 07, de 01 de dezembro de 2005;

**II - 01** (um) Cargo de Vice-Diretor de Escola, de provimento em comissão, enquadrando-se na Tabela II, Faixa 2, Grau “A”, Anexo II, da Lei Complementar nº 07, de 01 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Fica criado 01 (um) emprego público permanente de Professor de Ensino Básico I, referência 07, enquadrando-se na Tabela I, Faixa 1, Grau “A”, Anexo II, da Lei Complementar nº 07, de 01 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis***

**ADM. 2005/2008**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de

Joanópolis, em 12 de abril de 2006.

**José Garcia da Costa  
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 17 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**Leonir Trestini  
Secretário de Administração e Finanças**